

Lei 58.

Disposiçõe sobre denominação e emplacamento de ponte

Jose Antonio Fares, Vice Prefeito em exercicio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica denominada "Ponte S. Pedro I" a ponte que atravessa o Rio Itamu, na Rua Lourenço Paganini, nas proximidades da Casa Estrela.

Art. 2º - O Prefeito Municipal mandará confeccionar uma placa de bronze com a medida de 25x35 centímetros com os seguintes dizeres: "Ponte S. Pedro I" - Prefeito, H. Louis Barmann - Vice Prefeito Jose Antonio Fares e data da inauguração que será colocada na ponte.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 20 de Junho de 1956

Jose Antonio Fares  
Jose Antonio FARES  
Vice Prefeito em Exercício